

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
CONFEÇÃO DE FARDAMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
DE PERNAMBUCO, CRO-PE E FABIO AUGUSTO GODOY  
FERNANDES****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 021/2019, este firmado entre as partes e que tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de fardamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Prorroga-se o contrato, iniciando-se em 21 de agosto de 2024 e finalizando em 20 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

O contrato não sofrerá reajuste permanecendo o valor total estimado de **RS 7.568,40 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Nº	Descrição	Qtde.	Unit.	Total
1	Camisa polo masculina bordada	35	35,40	1.239,00
2	Camisa polo feminina bordada	34	35,40	1.203,60
3	Camisa polo estagiário (unissex) bordada	24	35,40	849,60
4	Calça jeans masculina azul escuro tradicional bordada	10	76,25	762,50
5	Calça jeans feminina azul escuro tradicional bordada	18	76,25	1.372,50
6	Saia jeans reta tradicional bordado	2	55,60	111,20
7	Colete de fiscalização bordado unissex	20	98,70	1.974,00
8	Bordado nas costas do colete fiscalização - Logo "CRO-PE"	10	5,60	56,00
<b>Valor Total Estimado R\$</b>				<b>7.568,40</b>


**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.


E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 19 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

  
**Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**  
Presidente do CRO-PE

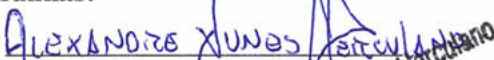
CONTRATADA:

  
**Fábio Augusto Godoy Fernandes**  
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

  
**Alexandre Nunes Herchmann**  
Gerente do CRO-PE

Nome:

CPF nº

  
[Redacted]